

LEI Nº 2.202, de 31 de dezembro de 1988

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á Av. Tereza Xavier dos Santos, o logradouro público que tem seu início na Praça Custódio Gomes Moreira, passando pelas quadras 11, 12, 13, 14, 14 A, e terminando na Av. 3, zona 10, Bairro Residencial São Geraldo.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 31 de dezembro de 1988

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal